

Agrupamento de Escolas José Estêvão, Aveiro

Aviso n.º 4205/2014

Ao abrigo da Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho, Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, a Assistente Operacional, Fernanda Maria Gonçalves Moreira, cessou funções, neste Agrupamento de Escolas José Estêvão, em 31 de janeiro de 2014.

10 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Fernando Delgado Pereira dos Santos*.

207698666

Agrupamento de Escolas de Monserrate, Viana do Castelo

Aviso (extrato) n.º 4206/2014

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no placard deste Agrupamento a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente com referência a 31 de dezembro de 2013.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de março de 2014. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Manuel António Azevedo Vitorino*.

207707186

Agrupamento de Escolas de Montenegro, Faro

Aviso (extrato) n.º 4207/2014

Por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Montenegro, Faro no uso das competências delegadas através do n.º 1.2 do despacho 23 106/2006 Publicada do *Diário da República* 2.ª série n.º 218 de 13 de novembro, foram homologados os contratos de trabalho em funções públicas dos docentes no ano lectivo 2012/2013 dos seguintes docentes:

Grupo	Nome do docente
250	Ana Sofia Horta André.
290	Victor Arlindo Pereira da Silva.
350	Carla Andressa Lopes dos Santos Granja.
420	Cláudia Marisa da Silva Cardoso Fonseca.
420	António Manuel de Sousa Xavier.
520	Rui João Neves Afonso.
999	Bruno Miguel Boto da Cruz.

19 de março de 2014. — O Diretor, *Carlos Bonança*.

207703816

Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus, Vila Real

Aviso n.º 4208/2014

Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 28 de fevereiro, faz-se públicos que cessaram funções, por rescisão de mútuo acordo, nos termos da Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho, os seguintes trabalhadores do Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus:

Fernanda Maria Carvalho Machado Salgueiro, Assistente Técnica, com efeitos a 31 de dezembro de 2013.

Carla Maria Rodrigues Elias Monteiro de Almeida, Assistente Técnica, com efeitos a 31 de janeiro de 2014.

19 de março de 2014. — A Diretora, *Carla Marina Aires Teixeira*.

207701304

Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar — Sul

Aviso n.º 4209/2014

Abertura do Procedimento Concursal para Recrutamento do Diretor

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar Sul.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento previsto no n.º 1 do artigo 22-A do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do agrupamento (www.avpa.pt) ou nos Serviços Administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar Sul, podendo ser entregue pessoalmente, em envelope fechado, nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento, entre as 9:00 e as 17:00, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar Sul, Rua Dr. Carlos de Sousa — 5450-003 Vila Pouca de Aguiar.

3 — O requerimento previsto no número anterior é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae*, atualizado, datado e assinado, bem como uma cópia em suporte digital, onde constem as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, acompanhado de prova documental dos seus elementos;

b) Projeto de Intervenção relativo ao Agrupamento, de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 22-A do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 2 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, datado e assinado, bem como uma cópia em suporte digital, contendo a identificação de problemas, definição da missão, das metas e das grandes linhas orientadoras de ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no decurso do mandato;

c) Declaração autenticada pelos Serviços Administrativos, onde o candidato exerce funções, na qual conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço.

3.1 — É dispensada a prova documental dos dados constantes do Currículo, quando esta se encontre arquivada nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar Sul.

4 — O método de seleção é o que se encontra definido nos artigos 5.º e 6.º do Regulamento para a eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar de Aguiar Sul, disponível na página eletrónica em www.avpa.pt e nos Serviços Administrativos, a saber:

a) Análise do *Curriculum Vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor e do seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a relevância de tal Projeto nas diferentes escolas do agrupamento e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas, bem como os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato que, para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas *a*) e *b*) deste ponto, visa apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projeto de Intervenção se adequa à realidade do Agrupamento.

5 — No prazo máximo de dez dias úteis, após a data limite de apresentação das candidaturas, as listas dos candidatos admitidos e excluídos serão divulgados no átrio da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar, sendo igualmente, no mesmo prazo, divulgadas na página eletrónica do Agrupamento, constituindo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

6 — O resultado da eleição será submetido à homologação pelo Diretor Geral da Administração Escolar, nos termos do ponto 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, sendo o candidato eleito posteriormente notificado.

7 — O teor do presente aviso não dispensa a leitura do Regulamento para a eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar de Aguiar Sul.

19 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *José Rodrigues Teixeira*.

207704237